



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017-SMS/FLBM
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 3º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO
FEVEREIRO DE 2018 A ABRIL DE 2018**

1) APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 3º (terceiro) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de Fevereiro de 2018 a Abril de 2018.

2) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2017-SMS/FLBM

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante o Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, qualificou a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM como Organização Social no âmbito do município de Fortaleza.

A assistência à saúde, em consonância com o Sistema Único de Saúde, representa expressivo desafio à gestão nas três esferas de governo. A assistência farmacêutica em âmbito nacional, regional e municipal, compõe, juntamente com os outros elementos essenciais à efetividade dessa assistência, fundamental eixo que estrutura a complexa rede de atenção à saúde em seus diversos segmentos.

Dentre as responsabilidades compartilhadas e considerando a gestão municipal, são três os pilares importantes à gestão: promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; definir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, com base na RENAME e no perfil nosológico da população e assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do Estado.

A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que visa “garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais”.

O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde entendem ser prioritário garantir a continuidade desse componente tão essencial à assistência de mais de dois milhões e seiscentos mil usuários do Sistema Único de Saúde.

A proposição de inovações que busquem aprimorar o modelo vigente, fez surgir proposta no modelo de organização e na forma de gerenciamento da assistência farmacêutica, tendo por base uma lógica de atuação que não se limite apenas à aquisição e distribuição de medicamentos; focar na promoção do uso racional de medicamentos, na otimização e na eficácia das atividades envolvidas na assistência farmacêutica.



Assim, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, firmou o Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, cujo objeto é “a *Operacionalização e Gestão das 7 (Sete) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CDMT)*”.

O referido instrumento foi assinado em 10 de agosto de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M em 11 de agosto de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 10 de agosto de 2017 a 09 de agosto de 2018.

2.1) 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017-SMS/FLBM

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2017-SMS/FLBM, foi firmado em 20 de abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M em 02 de maio de 2018, com prazo de vigência a partir de sua publicação até o final da vigência do Contrato original.

O referido termo aditivo teve por objeto a Ampliação da Assistência Farmacêutica, com a inclusão da dispensação do elenco de medicamentos da saúde mental nas CDMT; Contratação de Profissionais Farmacêuticos para as CDMT e a inclusão dos Serviços de Manutenção e Infraestrutura nas CDMT.

O aditivo foi firmado no valor de R\$ 336.559,88 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), representando um acréscimo ao valor global do contrato de 5,766992182% passando o valor global do contrato de R\$ 5.835.969,07 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 6.172.528,95 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

3) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Portaria nº 562/2018, de 21 de maio de 2018, publicada no D.O.M em 01 de junho de 2018, assinada pela Secretária Adjunta Municipal da Saúde, Dra. Ana Estela Fernandes Leite, foram designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, os seguintes servidores:

- Eugênia Maria Rocha de Oliveira;
- Erlemus Ponte Soares;
- Janaína Rocha de Sousa Almeida;
- Ticiania Mota Sales.

A referida Comissão tem o objetivo de avaliar, trimestralmente, o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.



Mensalmente, a FLBM encaminha à Secretaria Municipal da Saúde – SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente pactuados, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas, contratualmente estipulados, são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos.

4) METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos Relatórios mensais encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS pela Organização Social.

Destaca-se que, estes relatórios foram previamente encaminhados pela Organização Social ao Gestor do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Para análise dos resultados adotou-se a metodologia de comparação das ações realizadas no período com o estabelecido no Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM e Termo de Referência integrante deste instrumento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme Anexos XII – Metas para garantia das ações e serviços e XIII - Sistemática de Avaliação do referido Termo de Referência, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseados nos conceitos e fórmulas constantes no anexo.

Nos períodos analisados, também ocorreram a avaliação e o acompanhamento das atividades realizadas pela Organização Social dos técnicos da SMS e do gestor do contrato em visitas às CDMT, além de reuniões para alinhamento da política de execução dos serviços contratualizados entre os técnicos da SMS e técnicos da FLBM.

5) SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

O Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM definiu no Anexo XII, XIII e XIV do Termo de Referência, instrumento integrante do referido contrato as metas de produtividade e as planilhas para verificação dos indicadores contratualizados, com base nos quais são feitas as análises e avaliações mensais, feitas pela gestora do contrato, e trimestrais feitas por esta Comissão.





Os repasses financeiros efetivados à Organização Social obedecem aos ditames contratuais definidos no Anexo XVII – Cronograma de Desembolso do Termo de Referência, e encontram fundamento legal no §1º do Art. 14 da Lei Municipal n.º 8.704, de 13 de maio de 2003, senão vejamos:

Art. 14 – Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

[...]

§1º - São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão. (grifo nosso)

A principal função do Contrato de Gestão é a fixação das metas e indicadores, assim como a definição dos mecanismos de avaliação e desempenho e controle por resultados, que passamos a analisar:

5.1) META 1 - GERENCIAR ESTOQUE E GARANTIR DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS CDMT

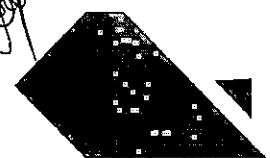
Nessa Meta o **CONTRATADO** deverá garantir o atendimento de 100% dos usuários referenciados com a dispensação de todos os medicamentos reservados pelas farmácias das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS.

5.1.1) META 1.1 - 100% DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS COM A DISPENSAÇÃO DE TODOS OS MEDICAMENTOS RESERVADOS PELAS FARMÁCIAS DAS UAPS

Conforme descrição acima, a Meta 1.1 considera a quantidade de usuários atendidos em relação ao número de usuários referenciados com a garantia de dispensação de todos os medicamentos reservados pelas farmácias das UAPS constantes do Anexo I – Relação de Medicamentos – do Termo de Referência que compõe o Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM.

PERÍODO	N.º DE USUÁRIOS ATENDIDOS	N.º DE USUÁRIOS REFERENCIADOS	% RESULTADO ATINGIDO	% META ALCANÇADA
FEVEREIRO/18	10.182	15.442	100%	100%
MARÇO/18	9.012	14.482	100%	100%
ABRIL/18	4.008	6.390	100%	100%
TRIMESTRE	23.202	36.314	100%	100%

*Fonte: Sistema Conectew





ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral atingida foi de 100% de usuários atendidos em relação aos referenciados, quando o Contrato de Gestão determina que 100% desses usuários sejam atendidos com a dispensação de todos os medicamentos reservados pelas farmácias das UAPS.

O resultado correspondente ao indicador foi de 100% do pactuado.

Observa-se que no trimestre analisado, o número de usuários referenciados está sempre superior ao número de usuários atendidos. Ressalte-se que esta diferença entre os que foram referenciados e os que efetivamente foram receber nos Terminais, referem-se aos pacientes que, por algum motivo, não foram receber o(s) medicamento(s) nas Centrais de Medicamentos, ou seja, expirou o prazo da reserva realizada, entretanto, os usuários que efetivamente foram para as Centrais de Medicamentos, receberam os medicamentos reservados em sua totalidade.

Analisando as informações exibidas, esta comissão solicita os seguintes ajustes: incluir na tabela da meta a informação das reservas expiradas; trocar a ordem das colunas no quadro (nº de usuários referenciados / nº de usuários atendidos / absenteísmo ou reservas expiradas) e sugerimos utilizar a pesquisa dos monitores como ferramenta de auxílio para mensuração dos usuários atendidos bem como para tentarmos identificar os reais motivos dessas reservas expiradas/absenteísmo.

No tocante às informações expostas, sugerimos analisar melhor os relatórios dos atendimentos apresentados pela Contratada a fim de auditar a quantidade de usuários atendidos x medicamentos dispensados bem como checar a quantidade de medicamentos dispensados por usuário e cruzar as informações com as reservas.

Sugerimos ainda que deve ser inserido gráfico comparativo com os medicamentos dispensados juntamente com os atendimentos, em especial para o mês de Maio/2018.

5.2) META 2 - GARANTIR AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, QUANDO DEMANDADO

Nessa Meta o **CONTRATADO** deverá garantir na eventual necessidade, a aquisição de 100% dos medicamentos demandados pela SMS, no prazo necessário para a continuidade do atendimento do serviço prestado.

5.2.1) META 2.1 - GARANTIR, NA EVENTUAL NECESSIDADE, A AQUISIÇÃO DE 100% DOS MEDICAMENTOS DEMANDADOS PELA SMS, NO PRAZO NECESSÁRIO PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO

PERÍODO	QTDE. SOLICITADA	QTDE. ADQUIRIDA	% RESULTADO ATINGIDO	% META ALCANÇADA
FEVEREIRO/18	0	0	100%	100%
MARÇO/18	0	0	100%	100%
ABRIL/18*	250	250	100%	100%
TRIMESTRE	250	250	100%	100%

*Fonte: Sistema Conectew e Cotação de Preços



ANÁLISE DA COMISSÃO

No mês de **Abril de 2018**, foi solicitado que a FLBM adquirisse 250 unidades do medicamento Beclometasona 200 mcg – spray.

Os demais medicamentos do elenco dispensado nas CDMT foram fornecidos por nossa Célula de Abastecimento Farmacêutico – CELAF.

A média trimestral atingida foi de 100% de medicamentos adquiridos, quando o Contrato de Gestão determina que 100% desses medicamentos demandados pela SMS sejam adquiridos.

O resultado correspondente ao indicador foi de 100% do pactuado.

Ressalte-se que em **Abril de 2018**, foi apresentada Cotação de Preços para aquisição de 250 Beclometasona 250 mcg – spray no valor total de **R\$ 15.662,50 (quinze mil, seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Ocorre que quando da apresentação da Nota Fiscal de aquisição do referido medicamento, constatou-se que o valor real dessa aquisição foi de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos)**, ou seja, o valor cotado e apresentado para a SMS autorizar a aquisição dos medicamentos e efetuar o respectivo repasse para o CONTRATADO é maior que o valor efetivamente gasto pela FLBM para aquisição.

O mesmo fato ocorreu com as demais aquisições anteriores, quais sejam, em **Agosto, Setembro e Dezembro de 2017**, conforme demonstrado no quadro abaixo e comprovado através das Notas/Cupons Fiscais de aquisições dos medicamentos em questão, anexas a este processo.

PERÍODO	TOTAL APURADO NAS NF'S	VALOR COTADO/ COBRADO	VALOR REPASSADO PARA FLBM	VALOR REPASSADO A MAIOR
AGOSTO/2017	R\$ 17.058,22	R\$ 20.833,18	R\$ 20.833,18	R\$ 3.774,96
SETEMBRO/2017	R\$ 10.420,08	R\$ 11.253,69	R\$ 11.253,69	R\$ 833,61
DEZEMBRO/2017	R\$ 24.485,57	R\$ 25.930,44	R\$ 25.930,44	R\$ 1.444,87
ABRIL/2018	R\$ 14.500,00	R\$ 15.662,50	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 66.463,87	R\$ 73.679,81	R\$ 58.017,31	R\$ 6.053,44

Diante dos fatos expostos acima, o valor repassado a maior para FLBM durante o período citado no quadro acima, no total de **R\$ 6.053,44 (seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, foi glosado do valor que seria repassado com a aquisição dos medicamentos quando do repasse do pagamento da 10ª parcela, conforme segue abaixo:

VALOR DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ABRIL/2018	R\$ 14.500,00
VALOR A GLOSAR NA 10ª PARCELA	R\$ 6.053,44
VALOR A REPASSAR REF. A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA FLBM NA 10ª PARCELA	R\$ 8.446,56

Esta comissão solicita a justificativa da FLBM referente ao atraso na apresentação das Notas Fiscais de aquisição bem como para que a FLBM explique os



motivos da divergência constatada entre as Cotações apresentadas e as Notas Fiscais dos medicamentos adquiridos.

6) AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO - 3º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO (FEVEREIRO/18 A ABRIL/2018)

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% RESULTADO ALCANÇADO	% META ATINGIDA
1 - GERENCIAR ESTOQUE E GARANTIR DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS CDMT	100% dos usuários referenciados com a dispensação de todos os medicamentos reservados pelas farmácias das UAPS	2	100%	100%
2 - GARANTIR AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, QUANDO DEMANDADO	Garantir na eventual necessidade, a aquisição de 100% dos medicamentos demandados pela SMS, no prazo necessário para a continuidade do atendimento do serviço prestado.	1	100%	100%
TOTAL - MÉDIA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO TRIMESTRE				100%

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo - entre 85% e 100% do volume contratado - que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo XVII do Termo de Referência, instrumento integrante do referido contrato, vejamos:





ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da ação (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da ação (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da ação (R\$)
Menos de 70% do volume contratado	85% do valor da ação

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 1º trimestre de execução do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 100% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado **100%** do valor das parcelas fixas e adicionando a estas o valor dos medicamentos adquiridos pela CONTRATADA, conforme o caso.

Quanto a avaliação do resultado, o Anexo XVII do Termo de Referência, instrumento integrante do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 95% até 100%	A - MUITO BOM
> 85% até 94,99%	B - BOM
> 70% até 84,99%	C - REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 100% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, para o 1º trimestre de execução - Fevereiro/2018 a Abril/2018 - será atribuído o conceito A - MUITO BOM**, ao desempenho da Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

6.1) ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo as informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2017-SMS/FLBM	R\$ 5.835.969,07	1ª - R\$ 129.870,42; 2ª R\$ 207.643,58; 3ª - R\$ 285.416,75; 4ª - R\$ 440.963,08; 5ª A 12ª - R\$ 596.509,41	Obj.: a operacionalização e gestão das 7 (sete) centrais de distribuição de medicamentos nos terminais (CDMT) de ônibus do município de fortaleza



DETALHAMENTO DAS PARCELAS

Qtde. CDMT em funcionamento	CUSTOS VARIÁVEIS		Total
	CDMT e Base de Distribuição	Custeio Aquisição de Medicamentos	
1	R\$ 67.897,44	R\$ 61.972,98	R\$ 129.870,42
2	R\$ 83.697,63	R\$ 123.945,95	R\$ 207.643,58
3	R\$ 99.497,82	R\$ 185.918,93	R\$ 285.416,75
5	R\$ 31.098,20	R\$ 309.864,88	R\$ 440.963,08
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
7	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 596.509,41
Valor Total	R\$ 1.683.779,73	R\$ 4.152.189,34	R\$ 5.835.969,07

Conforme se depreende da tabela acima, no período de Fevereiro/2018 a Abril/2018, não houve alterações contratuais que modificaram os valores de repasse.

O aditivo supracitado, apesar de ter sido assinado em Abril de 2018, somente foi publicado em Maio/2018, data em que o mesmo passa a ter sua vigência válida.

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados para a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR TOTAL DA PARCELA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	VR. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	VALOR DO REPASSE
FEVEREIRO/2018	R\$ 596.509,41	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 0,00	R\$ 162.698,58
MARÇO/2018	R\$ 596.509,41	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 0,00	R\$ 162.698,58
ABRIL/2018*	R\$ 596.509,41	R\$ 162.698,58	R\$ 433.810,83	R\$ 8.446,56	R\$ 171.145,14

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% dos custos fixos programados e levando em consideração a aquisição ou não de medicamentos nos custos variáveis.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, solicitamos que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal - Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado - de Fevereiro/2018 a Abril/2018.



7) PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017-SMS/FLBM

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, permitindo que a Administração Pública transfira para a Organização Social parceira o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas.

No período avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, entretanto, a FLBM não apresentou as prestações contas previstas contratualmente e que são fundamentais para acompanharmos melhor o desempenho financeiro da execução contratual. Sugerimos enviar novo ofício reiterando o Ofício nº 55/2017 anteriormente encaminhado, solicitando a regularização da prestação de contas o mais breve possível.

Considerando a análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM, o resultado alcançado pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, referente ao 3º Trimestre de Execução, foi NOTA A, correspondendo ao conceito MUITO BOM, quando utilizados os critérios do XVII do Termo de Referência.

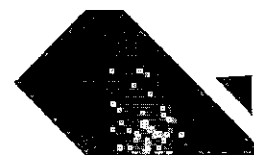
Durante a análise dos relatórios e visitas realizadas nos terminais de ônibus durante as instalações das CDMT, esta comissão constatou que houve a necessidade de realização de alguns serviços de adequação dos containers às instalações dos respectivos terminais, tais como ligações elétricas, ligações hidrossanitárias, instalação de cobertas ou toldos para abrigo dos usuários contra sol e chuva, serviços estes que foram realizados com base na Cláusula Terceira do contrato em tela, porém a ausência do valor para investimento no Plano de Trabalho do referido contrato impossibilitou que esta secretaria repassasse o recurso financeiro para esse fim.

Diante do exposto, foi sugerido por esta comissão a realização de aditivo para adequar o Plano de Trabalho com o acréscimo do valor para investimento, para regularização da CONTRATANTE junto a CONTRATADA no que diz respeito à realização dos serviços de adequação dos containers, conforme citado anteriormente. Tal aditivo foi firmado, conforme citado anteriormente.

Para melhoria desses processos de trabalho, sugerimos uma aproximação mais efetiva entre a SMS e a FLBM, com acompanhamento e avaliação periódica das áreas técnicas, com o objetivo de buscar maior efetividade na alocação dos recursos disponíveis diante das necessidades ilimitadas da população de Fortaleza, sobretudo no cuidado com a manutenção da regularidade do fornecimento de medicamentos para os diversos usuários.

A função da Organização Social é trazer sua experiência de gestão e sua possibilidade de adotar, ressalvadas algumas limitações, a legislação do setor privado tanto na aquisição e contratação de insumos e serviços, como para seus recursos humanos.

Nesta senda, sugerimos a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que envide esforços no sentido de manter a regularidade dos repasses em conformidade com o cronograma de desembolso firmado no Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos.





Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a FLBM, no exercício das suas funções, tem cumprido o programa de trabalho do Contrato de Gestão, ressalvadas as medidas a serem adotadas constantes dos itens anteriores, e nas recomendações acima descritas, para o alcance da máxima eficiência do instrumento contratual.

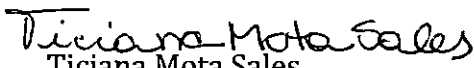
Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


Eugênia Maria Rocha de Oliveira


Erlemus Ponte Soares


Janaína Rocha de Sousa Almeida


Ticiano Mota Sales

